

ATA N.º 27/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 6 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:20 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Coordenadora Técnica. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 27/2017. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal – propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da Ex.ma Sr.ª Fátima Maria do Rosário Almeida Coelho da Silva Resende, ocorrido no passado dia 19 de novembro. Cidadã de elevada participação cívica e política, destacou-se no seu percurso de docente do ensino básico, de autarca de freguesia, mas, com maior relevo, em iniciativas e participações em projetos de interesse comunitário e na área do voluntariado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o voto de pesar, o qual deverá ser endereçado à família da extinta. -----

Presidente da Câmara Municipal – de imediato, colocou à consideração dos Srs. Vereadores a aprovação de um voto de louvor à ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, pelo 1º lugar alcançado no IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, que decorreu no passado mês de novembro, dias 25 e 26, bem como ao respetivo Maestro Paulo Martins, distinguido com o Prémio “Batuta de Prata”. Mais uma vez a Associação honrou o município de Albergaria-a-Velha com uma exemplar atuação, da qual resultou o primeiro lugar num concurso com 15 participantes. De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando a proposta, em virtude de integrar os órgãos sociais da ARMAB, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do

disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o voto de louvor a endereçar à Ex.ma Direção da Associação. Ato contínuo, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 26/2017 -----

Foi presente a ata n.º 26/2017, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de novembro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 05 de dezembro de 2017, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 1.607.605,65; -----

Operações não Orçamentais - € 807.118,33. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 10 a 29 de novembro de 2017, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Casa Municipal da Juventude, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (16ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (16ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2017, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA E SUA COMPOSIÇÃO -----

Disse o Sr. Presidente que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no artigo 42º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituiu um Gabinete de Apoio à Presidência, por despacho de 21 de outubro de 2017, composto por um Chefe de Gabinete e uma Secretária, tendo designado para Chefe de Gabinete, Nuno Miguel Pereira Martins Ferreira, e para Secretária, Isabel Maria Porto de Pais Dordio. Mais disse que, conforme dispõe o n.º 5 do citado artigo 42º e no uso da competência que lhe é conferida pelo já citado normativo legal, constituiu, por despacho de 6 de novembro findo, o seu Gabinete de Apoio à Presidência com mais um Secretário, para o qual designou João Carlos Lourenço Faria da Cruz, competindo-lhe exercer as funções inerentes ao cargo, nelas se incluindo a coordenação do Gabinete Técnico Florestal e de Proteção Civil. -----

II.5 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA" – MINUTA CONTRATUAL -----

De imediato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após apreciação do parecer do Gabinete Jurídico, de 23 do pretérito mês de novembro, aprovar a minuta do contrato de empreitada da obra "Requalificação da Escola da Avenida – Albergaria-a-Velha", a celebrar com a empresa ASO Construções, Lda., com sede em Padrões, Sever do Vouga, pelo montante de € 619.841,40. O Sr. Vereador Dr. Licínio questionou sobre uma eventual redução do financiamento da obra, tendo o Sr. Chefe do GAP, Dr. Nuno Ferreira, esclarecido, a pedido do Sr. Presidente, que o montante do financiamento da obra resulta da aplicação dos regulamentos para a tipologia / características daquele equipamento escolar. -----

II.6 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 98.279,90, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

II.7 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 de novembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 138.182,40, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

II.8 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 9.776,02, adjudicada ao Consórcio Arouconstroi – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento.

II. 9 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, do passado dia 29 de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 32.065,77 adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

II. 10 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 14 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 122.866,61 adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

II. 11 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – ALTERAÇÃO DE MATERIAL A UTILIZAR NOS ACESSOS PEDONAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de material a utilizar nos acessos pedonais da obra "Regeneração Urbana – Reabilitação da Praça Fernando Pessoa e Ruas Egas Moniz e 25 de Abril", conforme proposta apresentada pela empresa adjudicatária, Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., e atendendo às vantagens do material proposto – pavimento permeável denominado Terraway, conforme consta do parecer do autor do projeto, Arquiteto Eduardo Costa Ferreira. -----

II. 12 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de novembro último, dando conta que a empreitada de "Regeneração Urbana – Zona envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Ériz" foi adjudicada ao consórcio Arouconstroi – Engenharia e Construções, S.A. e Vitor Almeida & Filhos, S.A., com sede respetivamente na Zona Industrial da Farrapa, em Arouca, e Mamarrosa, em Oliveira do Bairro, pelo montante de € 603.992,06, com prazo de execução de 150 dias e teve início a 17 de maio de 2017. Posteriormente ocorreram alterações, umas impostas pela Infraestruturas de Portugal para a passagem superior, outras pela EDP para as respetivas infraestruturas de distribuição de energia e ainda ao nível da arquitetura, com vista a melhorar a funcionalidade e segurança rodoviária, criando a necessidade de reforçar alguns artigos previstos no contrato, como também prever novos artigos com preços a aprovar. Conforme consta da informação, estes trabalhos a mais refletem-se na execução para implementação de tubagem para distribuição de energia elétrica, drenagem de águas pluviais, muros de alvenaria, melhoria das acessibilidades às habitações e reforço estrutural da Passagem Superior, esta exigida pelo IP - Infraestruturas de Portugal. Assim, de acordo com a documentação entregue pelo adjudicatário da obra, Consórcio Arouconstroi – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, informa o Chefe de Divisão ser necessária a realização de trabalhos não previstos, em consequência de algumas alterações resultantes de situações imprevistas mas necessárias à funcionalidade, não podendo ser separadas, sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Os custos para a realização de trabalhos a mais com preços de proposta, é de € 28.390,96, o que corresponde a 4,70% do valor do contrato, e também de trabalhos com preços a contratar, com um custo de € 54.084,89, o que corresponde a 8,95% do valor do contrato. O total dos trabalhos não previstos é de € 82.475,85, o que corresponde a 13,65 % do valor do contrato. Mais informa da existência de trabalhos a menos com preços de contrato resultante das alterações de infraestruturas elétricas, de elementos de estruturas de vedação dos terrenos confinantes e elementos de passeios, sendo o valor destes trabalhos de € 24.500,58, o que corresponde a 4,06% do valor do contrato. Concluiu informando que, conforme n.º 1 do art.º 374º, do referido diploma, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado, de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no art.º 373.º. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais com preços de contrato, dos trabalhos imprevistos e respetivos custos e ainda os trabalhos a menos, conforme informação técnica e de acordo com as estimativas que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 3). -----

II. 13 **“REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO**

ERIZ” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do passado mês de novembro, dando conta que a empreitada de “Regeneração Urbana – Zona envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Ériz” foi adjudicada ao consórcio Arouconstroi – Engenharia e Construções, S.A. e Vitor Almeida & Filhos, S.A., com sede respetivamente na Zona Industrial da Farrapa, em Arouca, e Mamarrosa, em Oliveira do Bairro, pelo montante de € 603.992,06, com prazo de execução de 150 dias. A empreitada teve início a 17 de maio de 2017, com a comunicação da aprovação do PSSO ao adjudicatário e terminava a 16 de outubro de 2017. Mais informa que os contatos efetuados com a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. para aprovação da passagem superior tiveram o início a 3 de janeiro de 2017 e decorrem até aos dias de hoje, devido a condicionalismos técnicos e à imposição da existência de seguros de responsabilidade civil, cuja apólice garantirá a IP, bem como o dono da obra. Neste contexto, veio o Consórcio AROUCONSTRÓI/VAF solicitar uma prorrogação de prazo de 112 dias, que terminará a 13 de fevereiro de 2018, pelos seguintes motivos: 1) condicionalismos impostos pelas Infraestruturas de Portugal na aprovação do projeto relativo à obra de arte e consequente licença; 2) atrasos na definição das redes da EDP e PT relativamente à distribuição de energia elétrica e telecomunicações, pelas respetivas entidades; 3) Atrasos verificados na intervenção da ADRA, para substituição da rede de abastecimento de água e rede de saneamento; 4) Prorrogação de prazo devido a trabalhos a mais, de acordo com o art.º 374º, do CCP. -----

Analisada a informação e com base nesta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual até 13 de fevereiro de 2018, conforme plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados. -----

II. 14 **“REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE” – TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS** -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de novembro último, dando conta que a empreitada da obra de “Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Norte”, foi adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., pelo montante de € 534 000,00, e com um prazo de execução de 120 dias, trabalhos que incidem nas seguintes vias: a) “Ligação de Mouquim a Vila Nova de Fusos – Albergaria-a-Velha e Valmaior”; b) “EM 579-2, Frias (EN16-2 ao pontão) – Albergaria-a-Velha”; c) “EM 554 – Pavimentação e órgãos de drenagem – Ribeira de Fráguas”; d) “UOPG da Branca – 1ª fase”. Nesta fase e até ao momento é possível determinar trabalhos a menos, referentes a pavimentação, subida de caixas e órgãos de drenagem, por se verificar não serem necessários para o desempenho das vias, referenciadas em a) e b), sendo o valor total de € 1 770,52. Em contrapartida, informam que será necessário proceder a um reforço de alguns artigos (trabalhos a mais) com preços de

proposta, nomeadamente, drenagem, movimentação de solos (escavação e aterro), solos seleccionados (tout-venant) e pavimentação nas ruas mencionadas em a), b) e c), que corresponde ao montante de € 13 474,32. Esclarece ainda o Chefe de Divisão que estes trabalhos devem-se ao facto dos solos de aterro e escavação serem incoerentes difíceis de compactar (mistura de argilas e xistos) nos taludes e na base do pavimento, pelo que sugere a sua substituição, que inclui também a melhoria dos órgãos de drenagem, dado que ambas estão tecnicamente interligadas, contribuindo para o reforço da segurança rodoviária. -----
Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais e os trabalhos a menos e respetivos montantes, de acordo com a especificação técnica que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 3), os quais correspondem a 2,52% do valor da adjudicação. -----

II. 15 "CIRCULAR DESP. E BENEFICIAÇÃO DA ZONA DESPORTIVA DA BRANCA" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27 do mês de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra "Circular Desp. e Beneficiação da Zona Desportiva da Branca", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., com sede em Albergaria-a-Velha, por contrato celebrado em 07.12.2016, face ao teor do auto da vistoria realizada a 22.11.2017. -----

II. 16 "FEM – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS - INTEMPÉRIES" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Em seguida e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 de novembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra "FEM – Beneficiação de Estradas - Intempéries", adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., com sede em Oliveira de Azeméis, por contrato celebrado em 07.12.2016, face ao teor do auto da vistoria realizada a 22.11.2017. ---

III.17 PROCESSO DE OBRAS N.º 121/2017 -----

Continuando, foi presente o processo de obras n.º 121/2017, de Bruno Emanuel Silva Pereira, residente em Fradelos, freguesia da Branca, respeitante à legalização de construção de arrumos para alfaias agrícolas, num terreno situado em Fradelos, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 6 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. ----

III.18 **PROCESSO DE OBRAS N.º 117/2017** -----

Em seguida, foi presente o processo de obras n.º 117/2017, de Marta Susana Lopes Reis Melo, residente na Rua de Santa Marta, 44, Ameal, freguesia de Alquerubim, respeitante à legalização de alteração de uma habitação, anexos e muro de vedação, num terreno situado na referida Rua de Stª Marta, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -- Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 6 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. ----

III.19 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 1960, SITO NO LUGAR DE SOUTELO, FREGUESIA DA BRANCA** -----

Foi presente um requerimento da Herança de Jesus Marques Aleixo, cujo cabeça-de-casal da herança é Maria de Lourdes Silva Aleixo, residente na Rua Circular 44, Aldeia do Carrasco, Portimão, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Soutelo, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1960, com a área de 2.370m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

IV.20 **DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO PARA 2018 (ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL)** -----

O Sr. Presidente colocou à apreciação e discussão dos Srs. Vereadores os documentos previsionais do Município para 2018, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes), Orçamento (Mapa de Receitas, Mapa das Despesas e Quadro Resumo) e Mapa de Pessoal, elaborados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, bem como do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterado pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, cumprido que foi o disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os quais se dão aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município de Albergaria-a-Velha para 2018 apresentam os seguintes valores: -----

Do Plano Plurianual de Investimentos consta um montante definido de € 4.914.246,00 e não definido de € 7.662.571,00 para 2018, e o montante de € 2.601.746,00 para o ano de 2019. -- Das Atividades Mais Relevantes consta um montante definido de € 4.386.281,00 e não definido de € 357.534,00, respeitantes a 2018, e de € 1.454.079,00, € 1.311.937,00 e € 1.236.198,00, respeitantes a 2019, 2020 e 2021, respetivamente. -----

Quanto ao Orçamento, este apresenta os seguintes valores: a) Receitas Correntes - €12.654.672,00; b) Receitas de Capital - € 4.325.228,00; c) Despesas Correntes - €11.233.955,00; d) Despesas de Capital - € 5.745.945,00. -----

O Orçamento para 2018 apresenta o total geral do montante de € 16.979.900,00. -----

Analisados e discutidos os identificados documentos e prestados alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente, designadamente quanto às políticas que basearam a proposta e que constam do sumário dos Documentos Previsionais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submeter as Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) e o Orçamento (Mapa de Receitas, Mapa das Despesas e Quadro Resumo) à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 33º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013 e ainda atentos ao disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Atto contínuo e prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente colocou à votação o Mapa de Pessoal do Município para 2018, o qual acompanha os Documentos Previsionais do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, nos termos das disposições constantes da citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou considerar que, mais uma vez, se constata um aumento na despesa corrente, o que traduz um conseqüente baixo investimento, tendência que já criticou no anterior mandato. Declarou ainda considerar que 80% do investimento se destina ao pagamento de obras de ano eleitoral, não se verificando a inclusão de novos projetos no início do mandato. Declarou também considerar que se verifica um aumento significativo de endividamento, o mais significativo dos últimos dez anos. Quanto ao Mapa de Pessoal, declarou abster-se, porquanto a gestão de pessoal se enquadra numa competência do Presidente, entendendo, no entanto, que as anteriores alterações ao Mapa de Pessoal provocaram desequilíbrios que agora se procuram corrigir, mas não considera que a criação de chefias os resolva, traduzindo, no entanto, aumento de custos com pessoal. Mais disse que, pese embora a lei permita a criação de mais lugares, não significa que ela ocorra, devendo ser

ponderada a necessidade, procurando um equilíbrio, uma vez que é sempre mais difícil retirar do que dar e, no futuro, poderá ser necessária uma regressão. Ao aumento do número de colaboradores importa ainda acrescentar a existência das contratações de serviços e projetos como o CLDS, o aumento de vereadores a tempo inteiro e gabinetes de apoio, que somam recursos humanos. Concluiu entendendo que não existe aumento significativo de projetos ou eventos que justifique o acréscimo de recursos, uma vez que foram criados novos mas abandonados outros, entendendo que devem também ser ponderados os custos que as iniciativas envolvem, não os resumindo aos colaboradores municipais, mas devendo ser incluída toda a logística associada. A declaração foi subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Silva. O Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou que não se verifica a situação do endividamento referida. Mais disse que os documentos ora apresentados refletem a aposta do executivo na melhoria da qualidade de vida das pessoas e em prol destas, o que traduz iniciativas que representam despesa. Referiu ainda que as novas competências previstas para os municípios, a continuidade de projetos, sua melhoria e a criação de novos exigem uma prévia preparação e estruturação dos serviços, entendendo que algumas iniciativas foram exigentes, tendo em conta a quantidade de colaboradores disponíveis. Quanto às obras previstas nos Documentos Previsionais, referiu que algumas visam dar continuidade ao trabalho iniciado no anterior mandato, estando também previstos novos projetos, como é o caso da Zona Industrial, onde será necessário investir a vários níveis, para garantia de um desenvolvimento sustentado daquele setor, que muito contribuirá para o crescimento do município. Após a prestação de contas de 2017, entende que será possível rever e introduzir mais projetos de interesse municipal. Concluiu referindo que a política refletida nos Documentos Previsionais traduz uma aposta nas pessoas e para as pessoas, conforme consta do sumário do documento, que baseia e fundamenta a posição do executivo e que dá aqui como integralmente reproduzido: -----

“Sumário executivo: -----

Cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e orçamento, de acordo com o disposto na al. c) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Assembleia Municipal a aprovação das opções do plano e orçamento, em conformidade com a al. a) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma. -- Assim, em cumprimento destas disposições legais, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar as opções do plano e orçamento do município para 2018, o primeiro ano do mandato autárquico 2017-2021, e que traduzem na sua essência as linhas programáticas sufragadas nas eleições autárquicas.-----

A proposta aqui apresentada foi elaborada de acordo com critérios de rigor, equilíbrio, transparência e prudência. Associados a estes princípios, a situação económica e financeira do país e do município, as alterações legislativas e o quadro comunitário de apoio são fatores que influenciam significativamente a conceção deste documento. -----

O ano de 2018 irá ser marcado, pela manutenção das taxas dos impostos municipais (IMI na taxa mínima, manutenção das reduções na taxa variável do IRS e na derrama), e pela aceleração, do arranque verificado em 2017, e há muito esperado dos Programas de Fundos Comunitários (apesar dos apoios para a execução de infraestruturas serem bastante mais reduzidos que nos quadros comunitários anteriores). Este ano será ainda marcado pela conclusão de diversos investimentos estruturantes do Município, incluindo também as obras relacionadas com as intempéries que se verificaram em 2016. Em resultado destas situações, a política de investimento continuará intensa, mas obrigatoriamente ponderada e rigorosa. -----

Como referido anteriormente, as apostas do município serão de alguma continuidade dos anos anteriores, de acordo com o programa eleitoral e passarão pelo reforço da coesão social e pela dinamização económica. Nesse sentido, são relevantes as verbas destinadas à educação e apoio social, à conservação e manutenção do elevado número de edifícios e equipamentos municipais (pavilhões, piscinas, estádios, cineteatro, biblioteca, ...) e aos investimentos prioritários na rede viária, na reabilitação urbana e na eficiência energética. -----

Em termos de dinamização económica, a infraestruturização da Zona Industrial e a continuação da implementação do Plano de Ação de Apoio ao Empreendedorismo assumem importância fundamental em 2018. -----

Uma política de maior proximidade com o cidadão é considerada fundamental para elevar a qualidade de vida dos Albergarienses, pelo que a continuidade da implementação do orçamento participativo e o reforço das verbas atribuídas às IPSS, ao tecido associativo concelhio e às Juntas de Freguesia serão uma realidade. -----

O êxito da concretização das ações propostas, conforme tem sido nos últimos anos, só é possível se existir uma colaboração e cooperação estreita entre município, munícipes e os agentes locais e regionais, sejam eles de âmbito económico, social, educativo, desportivo ou cultural. -----

Antes de terminar, permitam-me duas referências especiais. Uma para a continuidade das comemorações dos 900 anos de Albergaria-a-Velha, uma data que nos enche de orgulho e responsabilidade de continuar a fazer crescer e a desenvolver a nossa terra. -----

A segunda referência para o processo de descentralização de competências da Administração Central nos municípios e para as obras no Baixo Vouga Lagunar, que totalizam mais de 20 milhões de euros. Estas são duas realidades que irão marcar o próximo ano e para as quais o Município terá uma atenção especial e um acompanhamento atento. -----

Para finalizar, uma palavra de reconhecimento aos colaboradores do município, que com o seu empenho, competência e espírito de serviço público, permitem que, todos juntos e todos os dias, possamos fazer mais e melhor para aumentar a qualidade de vida dos Albergarienses. ----

O Presidente da Câmara Municipal, António Loureiro -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018 -----

A Missão que definimos para o Município de Albergaria-a-Velha é a de planear, organizar e

implementar estratégias e políticas municipais nas diferentes áreas da sua competência que promovam o desenvolvimento local sustentável e contribuam para um acréscimo contínuo da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

A Visão é a de sermos um Município de referência, pela qualidade das suas políticas e serviços prestados ao nível da coesão social, desenvolvimento económico e sustentabilidade, onde pessoas e empresas encontram oportunidades profissionais e qualidade de vida, e assente numa gestão rigorosa e transparente dos recursos.-----

Neste sentido, os principais domínios de intervenção pelos quais se irá pautar a atividade do Município de Albergaria-a-Velha durante o ano de 2018, podem ser sistematizados da seguinte forma:-----

A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo -----

B. Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego -----

C. Criar condições para a dinamização da regeneração e reabilitação urbana -----

D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos -----

E. Promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada -----

Para a materialização destes domínios será levado a cabo um conjunto de iniciativas, explicitadas no presente documento, ainda que de forma não exaustiva. Destacam-se as seguintes ações, por tema: -----

A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo -----

A.1.Ação social -----

A Câmara Municipal como âncora da Rede Social do Município de Albergaria-a-Velha, tem vindo a assumir um crescente número de competências nos domínios da Ação Social. A sua coesão e dinâmica demonstram que é necessário continuar uma visão global do Concelho, investindo em projetos abrangentes capazes de atender a especificidades locais e necessidades comuns. -----

Serão apoiadas e implementadas ações que se revelem proactivas na comunidade, envolvendo os parceiros da Rede Social na procura resultados de excelência ao nível da erradicação dos principais problemas sociais. -----

Convergindo sinergias nacionais, regionais e locais, será dada continuidade ao apoio a famílias em situação de carência económica e fragilidade social. O programa de apoio às IPSS dará prioridade ao investimento e à implementação de sistemas de gestão da qualidade. -----

Ações promotoras do envelhecimento ativo com qualidade; a estruturação do Plano Municipal da Juventude; a melhoria da habitação social e a promoção do apoio ao arrendamento urbano, a integração da perspectiva de género e a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade, são também prioridade. -----

A.2.Educação -----

A Educação constitui a aposta de qualquer município que quer desenvolver o seu potencial e atingir patamares de bem-estar coletivo e competitividade socioeconómica. A Câmara Municipal pretende gerir os recursos existentes, e outros necessários, potenciando as capacidades das crianças e jovens do concelho, numa perspectiva de articulação com a rede escolar e social. -----

O Plano Estratégico Educativo do Município de Albergaria-a-Velha, instrumento de suporte para a revisão da Carta Educativa Municipal, elaborado em 2017, reflete a aposta do executivo na qualificação do capital humano através da escolarização e melhoria dos níveis de sucesso escolar e capacidade de resposta formativa às necessidades de empregabilidade do concelho. A Carta Educativa revista e aprovada em 2017, refere como prioridades a ter em conta: a reorganização da rede de estabelecimentos e o seu reequilíbrio, tendo como ações a desenvolver a curto prazo aquelas que se destinem a potenciar a Escola Básica de S. J. de Loure, bem como a reorganização do Ensino Profissional. -----

Continuando o investimento na melhoria do parque escolar da responsabilidade do município, em estreita articulação com a comunidade educativa, pretendendo-se dotar os estabelecimentos de educação das condições essenciais ao desenvolvimento integral das crianças e jovens que os frequentam, continua a ser um objetivo concretizável. Para tal, após a requalificação da quase totalidade das escolas degradadas, a prioridade será a requalificação da Escola da Avenida, cuja empreitada se prevê que tenha o início a muito curto prazo.-----

A intervenção na da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, será uma realidade, pelo que se irá iniciar execução da empreitada, cujo procedimento de contratação já se encontra em curso e cuja intervenção se irá realizar conjuntamente e com o apoio do Ministério da Educação. ----

O Município disponibilizará ainda uma plataforma eletrónica de apoio a todos os alunos do 1.º ciclo, que pretende fomentar o conhecimento e uma aprendizagem contínua e adequada às novas tecnologias. -----

A aposta na Ciência e Tecnologia terá como destinatários as crianças da Educação Pré-escolar e os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, pretendendo fomentar o pensamento científico e computacional junto dos mais novos, enriquecendo áreas curriculares e potenciando as capacidades de aprendizagem das crianças. -----

De referir ainda o aumento dos apoios por turma no âmbito da Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo pelo desenvolvimento das atividades letivas e complementares. -----

A atenção à deficiência mantém-se como prioridade. As Salas de Integração e Estimulação Sensorial constituem um recurso significativo nesta área, envolvendo parcerias na promoção

da qualidade da educação e no desenvolvimento dos cidadãos portadores de deficiência. Dando continuidade ao programa Incluir +, decorrerão atividades com o envolvimento de associações e coletividades locais, destinadas a diminuir a diferença e promover a inclusão, pretendendo-se a dinamização do Projeto de Desporto Adaptado. -----

O Programa Municipal de Educação reflete a visão do executivo ao nível do enriquecimento da oferta socio cultural e educativa, procurando a estreita cooperação com a Escola e as Famílias, acrescentando atividades e ações consentâneas com a conjuntura dinâmica da educação e da sociedade. -----

A.3. Infância e Juventude -----

A programação da Casa Municipal da Juventude, implementada em 2016, decorrente do trabalho de avaliação realizado, engloba atividades destinadas a diferentes públicos, com enfoque na promoção do associativismo local, da atividade física, criativa, de receio e lazer, contando com a participação ativa do Conselho Municipal da Juventude. -----

Os ateliers e o campo de férias constituem programas em constante desenvolvimento e melhoria, pretendendo-se uma resposta ocupacional de qualidade, paralelamente à aposta da Rede Social neste âmbito. -----

O Conselho Municipal da Juventude é já uma realidade, pretendendo-se estimular e apoiar a participação dos jovens em diferentes áreas de atuação. -----

Será dada especial atenção ao funcionamento e dinamismo da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, sobretudo através da sua modalidade alargada, proporcionando as condições necessárias ao desenvolvimento de ações junto da comunidade, com vista à sensibilização para diferentes problemáticas que possam constituir ameaça aos seus direitos fundamentais, promovendo a proteção. -----

A.4. Saúde -----

Perante os novos desafios colocados ao município, pretende-se reforçar a articulação interinstitucional, sobretudo tendo em conta os padrões de qualidade e acessibilidade condizentes com a realidade de Albergaria-a-Velha, indo ao encontro das necessidades das populações sem descurar as condições exigidas para o exercício de cuidados de saúde de qualidade. -----

A implementação de medidas promotoras da Saúde no trabalho, através do programa interno de promoção da saúde para colaboradores do município é já uma realidade, pretendendo-se a introdução de novas temáticas. -----

A articulação com o Centro de saúde, ao nível das valências e equipas, será efetivada com a integração nos diferentes Planos e Programas das ações promovidas pelo município, agindo de forma integrada e consistente perante os diferentes destinatários, numa perspetiva de colaboração mútua. -----

A.5. Solidariedade -----

A solidariedade social é uma área tão abrangente quanto importante. Nesse sentido, a Câmara

Municipal continuará a implementar medidas adequadas, respondendo aos problemas sociais existentes no município. Estabelecendo parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, pretende concretizar esforços no sentido da atribuição anual de subsídios, de acordo com as necessidades e prioridades definidas. -----

Nesse sentido promoverá a convergência das IPSS em objetivos comuns, reforçando a participação de cada uma e criando mecanismos conducentes fortalecimento da rede solidária.

A.6.Cultura -----

A área da Cultura assume especial destaque no Plano de Atividades para 2018 da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

De uma forma geral, pretende este Executivo manter a atividade regular nos diversos equipamentos culturais no município, com alguns naturais ajustes que fomentem esta área.----

Relativamente à Biblioteca Municipal, é intenção deste executivo continuar a dotá-la de todas as condições para que possa cumprir a função para a qual foi criada, bem como manter uma programação de atividades permanente e consistente. -----

A requalificação do Centro Cultural da Branca, em curso, e o funcionamento do Centro Cultural de São João de Loure, vão implicar uma atenção especial, pelo que serão desenvolvidos vários trabalhos neste âmbito. -----

Ainda de salientar na área cultural e associada à área turística, encontram-se outros projetos a que o Município dará especial atenção: Caminhos de Santiago, Caminhos de Fátima, Rotas dos Moinhos, diversos locais com sensibilidade arqueológica e as comemorações dos 900 anos da atribuição da Carta de Couto de Osselo. -----

A.7.Desporto -----

No Desporto e Atividade Física, o Município continuará a assumir os quatro eixos em que se tem estruturado esta área: Promoção da Atividade Física, Escolas, Apoio ao Clubes/Associações Desportivas e Organização/Promoção de Eventos. -----

A prática desportiva no município tem vindo a aumentar gradualmente, ao longo das últimas duas décadas, motivada essencialmente pela construção de equipamentos desportivos por parte da autarquia. Numa primeira fase, através de ringues polidesportivos, e numa segunda fase através de pavilhões gimnodesportivos. Outro dos factos que veio consubstanciar o referido aumento da prática desportiva, foi o apoio efetivo a Associações e Coletividades, regulamentando a relação de entre a Câmara Municipal e as referidas Associações e Coletividades, nomeadamente no que diz respeito a apoios logísticos e atribuição de subsídios, sejam eles na forma do apoio anual à Coletividades, sejam no apoio direto ao evento realizado.-----

A manutenção de equipamentos desportivos continuará a ser objeto de atenção redobrada, uma vez que gestão e manutenção dos equipamentos obriga à garantia de elevados níveis de segurança e de qualidade para a prática desportiva. Esta missão, obrigada à afetação de recursos humanos e de recursos financeiros, por forma a tornar os equipamentos municipais

seguros e adequados às práticas que aí se realizam. -----

O Pavilhão Gimnodesportivo de Albergaria-a-Velha que está a ser alvo de uma intervenção tendo em conta o estado de degradação em que se encontrava, continuará a ser objeto de atenção deste executivo.-----

Ao nível das Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha, Branca e São João de Loure, as intervenções serão igualmente de grande relevância, visando a garantia de água e ar de qualidade para os utentes. -----

Também a realização de Campos de Férias assume destaque entre as atividades desportivas e lúdicas no Município, dado a relevância que apresenta para a população em idade escolar e pelo número de participantes que contempla. -----

Outra das apostas deste Executivo, prende-se com a dinamização e o fomento de atividades desportivas de natureza, através da criação de Pistas Cicláveis, Ecopistas e Caminhos Pedestres, entre outros, e cujo ponto se encontra mais desenvolvido noutra apartado deste documento. -----

Uma última referência neste domínio para a implementação de um projeto municipal de Desporto Adaptado, destinado às pessoas portadoras de deficiência e que permitirá proporcionar a prática desportiva a mais albergarienses. -----

B.Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego -----

B.1.Zona Industrial-----

Em 2018 pretende-se avançar com o processo de infraestruturização de novos arruamentos na Zona Industrial, estando uma candidatura já aprovada no Portugal 2020 com esse objetivo. Desta forma serão criadas melhores condições para a captação de novas empresas e ampliação das existentes.-----

B.2.Apoio ao Empreendedorismo -----

Desde 2014 que a estrutura orgânica do município conta com uma Unidade de Apoio ao Empreendedorismo e que tem como missão apoiar o tecido empresarial do concelho, promovendo a sua modernização, reforçando as dinâmicas locais e estimulando a iniciativa e diversificação empresarial.-----

Assim, os principais objetivos continuarão a ser a promoção de uma relação personalizada com os agentes económicos do município e potenciais empreendedores; a prestação de informação relevante para a atividade económica, nomeadamente quanto à criação de empresas, localização industrial, licenciamento industrial e comercial, instrumentos de apoio nacionais e comunitários, normativas nacionais e comunitárias, oportunidades de negócio; a produção de materiais informativos sobre diversificadas matérias de interesse para os agentes locais; a conceção e organização de sessões informativas, seminários, conferências e encontros temáticos, dirigidos ao sector empresarial do Concelho; o estabelecimento de parcerias de âmbito local, regional e nacional, com outras instituições, promovendo dinâmicas geradoras de

mudança, etc.-----

Enquadra-se pois neste âmbito a redução da taxa de derrama ou a implementação do Plano de Ação de Apoio ao Empreendedorismo, apresentado no decorrer de 2014, e que inclui iniciativas de empreendedorismo escolar, incentivos à criação de empresas, qualificação da zona industrial, entre outros. -----

B.3.Dinamização do comércio local-----

Uma das iniciativas que será desenvolvida neste domínio prende-se com a conclusão da requalificação do Mercado Municipal, cujas obras já se encontram particamente concluídas e que permitirão criar condições adequadas para o seu funcionamento, possibilitando a atração de mais consumidores. -----

Paralelamente, a dinamização e promoção do comércio local, em articulação com os empresários do setor e a promoção de iniciativas que complementem e qualifiquem a oferta comercial são atividades que se pretende levar a cabo durante o ano. -----

B.4.Aproveitar e colocar em valor os recursos endógenos -----

A floresta, agricultura e desenvolvimento rural serão uma aposta firme, mediante a criação de condições para a venda direta pelos pequenos produtores agrícolas; da melhoria da rede de caminhos florestais e reforço dos pontos de água; ou da implementação de ações que visem o apoio aos agricultores para diversificação de culturas que contrariem a sazonalidade e garantam rendimento ao longo do ano inteiro. -----

B.5.Turismo e Património -----

O turismo enquanto recurso estratégico do concelho continuará a ser potenciado, pelo que se pretende levar a efeito várias iniciativas como sejam a organização de eventos especializados de Turismo de Natureza/ Aventura; a criação de uma agenda local de eventos de vocação turística; mobilização de esforços para o aumento da oferta hoteleira; ou a qualificação dos cursos de água concelhios.-----

Enquadram-se neste contexto e são disso exemplo, a elaboração de material informativo e de promoção do município; o desenvolvimento da Rota dos Moinhos; a contínua criação e manutenção de percursos pedestres, a dinamização do Centro de Atividades Radicais e Ambientais em Vilarinho de São Roque; a campanha arqueológica do Monte de S. Julião; a edição de publicações sobre o património municipal.-----

Pretende-se também iniciar em 2018 o processo de criação do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos, a colocação de postos de observação de aves e a dinamização dos percursos do Baixo Vouga.-----

B.6.Emprego e formação-----

Dando continuidade às medidas de proteção e promoção da empregabilidade, a Câmara Municipal articula com as entidades competentes em matéria de emprego e formação, divulgando e direcionando a oferta e a procura. O Gabinete de Inserção Profissional, resultado de uma parceria com o Instituto do Emprego e Formação, assume importância estratégica no

concelho, assumindo-se a sua continuidade e reforço. O crescente dinamismo da Incubadora de Empresas e a aposta na PRAVE como entidade promotora do Contrato de Desenvolvimento Social de 3ª Geração, concorrem para a promoção de atividades de capacitação para o emprego, divulgando a oferta de emprego e oportunidades de realização profissional.-----

C. Criar condições para a dinamização da regeneração e reabilitação urbana -----

Sendo a regeneração urbana uma das prioridades assumidas, torna-se fundamental assegurar a implementação dos instrumentos que permitam que a mesma seja uma realidade. Nesse sentido, e utilizando a legislação em vigor nesta temática, serão continuadas e executadas várias ações definidas nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas.-----

Apesar de os projetos de regeneração atuarem, numa primeira linha, na reabilitação do património e na valorização do edificado, há que ter também em atenção a inserção social e a promoção cultural, por forma a que estas intervenções alcancem o sucesso desejado.-----

Em 2018 serão concluídas, as intervenções de regeneração urbana da Praça Fernando Pessoa e zona envolvente, bem como a regeneração da zona envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz. Prevê-se ainda que sejam iniciadas novas intervenções neste domínio, nomeadamente a requalificação da antiga estação e zona envolvente, bem como em diversos pontos do Município. -----

A acrescentar ainda um novo projeto de criação de condições para a fixação de população no Baixo Vouga, nomeadamente através da criação de bolsas de terrenos destinadas a esse fim.--

D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos -----

D.1.Eficiência Energética -----

Aposta forte e coerente na política de eficiência energética, nomeadamente através de ações de utilização racional de energia em edifícios públicos (soluções eficientes de iluminação interior, isolamento térmico, ...) e melhoria da eficiência energética na iluminação pública.-----

Prevê-se, neste âmbito, a execução de um projeto de eficiência energética na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, através de financiamento comunitário, de acordo com o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre a CIRA e os vários Programas do Portugal 2020.-----

Ainda no âmbito desta linha de trabalho, pretende-se continuar a renovar a frota com viaturas menos poluentes e criar condições para a instalação de postos de carregamento de veículos elétricos no concelho. -----

D.2.Redes Ciclável e Pedonal -----

Um dos objetivos do atual mandato é dotar o município de Albergaria-a-Velha de uma verdadeira rede de caminhos "verdes", sejam eles cicláveis e/ou pedonais. Através desta rede de percursos, interrelacionados, será possível percorrer todas as freguesias do concelho e também ligar às redes regionais e nacionais.-----

A utilização destas vias, seja por lazer, seja como mobilidade quotidiana, permitirá promover

estilos de vida mais saudáveis, melhorar o ambiente, dar a conhecer o concelho bem como funcionar como uma alternativa de transporte e fomentar uma mobilidade sustentável. -----

A rede permitirá a ligação à rede escolar, aos principais equipamentos desportivos, culturais e de lazer do concelho, assim como potenciar as ligações com o património e os locais de interesse paisagístico e ecológico. -----

Para além das vias cicláveis já existentes de Albergaria-a-Velha a Valmaior e da Branca, irá avançar a construção da via entre Angeja e Frossos. -----

A implementação dos projetos de mobilidade ciclável, através quer da disponibilização de bicicletas quer da concretização da iniciativa dos "Patrulheiros", programa de voluntariado para vigilância do meio ambiente e floresta, será uma realidade em 2018. -----

D.3.Acessibilidades e transporte-----

Em 2018 pretende-se continuar a apostar na melhoria da rede viária secundária, melhorando e facilitando o acesso aos principais centros urbanos e áreas empresariais, bem como terminar a reabilitação de algumas das infraestruturas gravemente danificadas pelas intempéries de 2016. -----

As recentes alterações legislativas que transferiram para os municípios competências do IMT, no âmbito do transporte de passageiros, vieram alterar as funções desempenhadas nestes domínios pela Câmara Municipal. Ao nível da Região de Aveiro prevê-se que a CIRA venha a assumir o papel de liderança nesta área. -----

Com o prevista aceleração da implementação do Quadro Comunitário de Apoio, espera-se que o Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro (PIMTRA) passe para a fase de execução, pelo que se pretende continuar com as intervenções propostas para o concelho de Albergaria-a-Velha. -----

D.4.Arranjos urbanísticos, Higiene e Limpeza Pública -----

Esta deve ser uma preocupação contínua do Município, nomeadamente através da manutenção e melhoria dos edifícios públicos e parques infantis, vias, passeios e sinalética, limpeza dos espaços públicos e ajardinamento, por forma a assegurar um concelho mais atrativo, acolhedor e funcional. -----

O contínuo processo de criação de vários parques de lazer em diferentes freguesias do município e pequenos arranjos urbanísticos que contribuam para estes fins e que ajudem a melhorar as condições do espaço público e o seu entorno, serão também levados a cabo.-----

D.5.Proteção Civil-----

Em 2018 o objetivo nesta área de responsabilidade passa por assegurar uma estrutura eficaz e funcional de socorro em situação de emergência, defesa da floresta e proteção do património, reforçando as atividades de proteção civil no âmbito municipal, nomeadamente, através de uma colaboração estreita e ativa com a Associação Humanitária de Bombeiros. -----

A gestão das faixas de combustível também será uma das áreas de intervenção prioritária e que permitirá melhorar a rede de defesa da floresta contra incêndios. -----

D.6.Parque da Cidade -----

A criação do Parque da Cidade de Albergaria-a-Velha é mais um dos projetos de medio prazo que se pretende levar a cabo. Contudo, é de todo pertinente continuar em 2018 com os trabalhos preparatórios tendo em vista a sua construção, nomeadamente através da aquisição de terrenos e elaboração dos projetos técnicos necessários. -----

E. Promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada -----

E.1.Modernização Administrativa -----

A Qualidade e a Excelência são, cada vez mais, desafios inadiáveis que se colocam às organizações, sejam da administração pública central ou local, como forma de responder às mudanças que se verificam em ritmo acelerado e que implicam uma constante adaptação por parte dos Serviços Públicos no sentido de melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos e de promover o desenvolvimento socioeconómico dos seus territórios. -----

Neste sentido, e num horizonte de medio prazo, a modernização administrativa é assumida como uma das áreas de intervenção com importância estratégica na organização interna do município. -----

O objetivo será, pois, a constante melhoria dos Serviços Públicos prestados, por forma a melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos/clientes e munícipes. Para esse fim pretende-se continuar o trabalho desenvolvido até ao momento, mas também dar-lhe um novo impulso, com a disponibilização de mais serviços online aos cidadãos e às empresas, em articulação com o balcão do empreendedor e permitindo, inclusive, o pagamento online. -----

A implementação de projetos nesta área será sempre efetuada numa lógica intermunicipal, com os restantes municípios da Região de Aveiro, estando definidos 4 projetos complementares (catálogo de serviços, serviços digitais, atendimento partilhado e serviços partilhados). -----

E.2.Articulação com as Juntas de Freguesia -----

A cooperação e colaboração com as Juntas de Freguesia assume particular importância no apoio de proximidade às populações do concelho. Nesse sentido, é intenção continuar o reforço das transferências financeiras às juntas de freguesia, mediante quer a celebração de novos acordos de execução de transferência de competências quer de um novo regulamento de apoios." -----

IV.21 **ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR** -----

Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica; b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; d) Definir o número

máximo total de subunidades orgânicas; e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; f) Definir o número máximo de equipas de projeto. Pretendendo proceder-se à alteração da Estrutura Orgânica do município, imprimindo-lhe ajustamentos que visem a melhoria contínua do desempenho da autarquia e dos serviços que presta ao munícipes, o Sr. Presidente colocou à consideração do Órgão Executivo uma proposta de alteração da Estrutura Orgânica do município de Albergaria-a-Velha, para posterior submissão à Assembleia Municipal, nos seguintes termos: -----

- O modelo de estrutura é o da Estrutura Orgânica Hierarquizada; -----
- A Estrutura Flexível contempla seis Divisões e duas Unidades Orgânicas flexíveis chefiada por dirigentes de nível 3; -----
- O número máximo de Subunidades Orgânicas (Secções) é de 4;-----
- O número de Gabinetes é de 4;-----
- Mantêm-se a previsão da criação de 2 Equipas de Projeto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submeter à Assembleia Municipal o Modelo de Estrutura Orgânica proposto, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 4). -----

IV.22 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA 2018 -----

Disse o Sr. Presidente que, aprovada a proposta de Modelo da Estrutura Orgânica pela Assembleia Municipal, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: Criar Unidades Orgânicas Flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; Criar Equipas de Projeto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; Criar Equipas Multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e determinar o Estatuto Remuneratório dos respetivos Chefes de Equipa. Ora, pretendendo proceder-se à alteração do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a aprovação da proposta de alteração do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 19), a qual, para efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. ----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, aprovar o Regulamento da Estrutura e Organização dos

Serviços Municipais, bem assim e para efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Eram cerca das 09,53h e considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões uma munícipe que pretendia usar da palavra, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual a munícipe podia intervir, independentemente de acompanhar a reunião, se assim estivesse interessada. -----

Usou da palavra Cidália da Silva Lopes Oliveira, residente na Rua das Cruzes, em Albergaria-a-Velha, a participar a existência de silvados num terreno confinante com a sua habitação, solicitando a intervenção da autarquia no sentido de ser promovida a limpeza do referido terreno. O Sr. Presidente encaminhou a munícipe para o Gabinete de Proteção Civil e Florestal, a fim de lhe serem prestados os necessários esclarecimentos. -----

E não havendo, no momento, mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal continuou à apreciação dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 27/2017. -----

IV.23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS EM DIVERSAS ÁREAS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL -----

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. No seguimento da autorização prévia favorável emitida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2016, foi aberto um procedimento de concurso público internacional para contratação da prestação de serviços de seguros em diversas áreas, com um valor contratual estimado de €245.000,00 e um prazo contratual previsto de 24 meses. Verificou-se que, no âmbito do referido procedimento, não foram apresentadas propostas, não havendo adjudicação. Em face do exposto e ao abrigo da disposição legal e enquadramento supra citados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de uma nova autorização prévia favorável à assunção do seguinte compromisso plurianual: -----

Objeto de aquisição: Prestação de serviços de seguros em diversas áreas -----

Valor contratual estimado (isento de IVA): € 140.000,00 -----

Prazo contratual previsto: 12 meses (com início previsto para março de 2018) -----

O presente caso não está abrangido pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais emitida pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 24 de novembro de 2017. A despesa terá cabimento, relativamente aos anos económicos abrangidos, nas rubricas orçamentais 0102 010309 (seguros de acidentes de trabalho) e 0102 020212 (restantes seguros). Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração dos respetivos contratos, deverá ser verificada a existência dos fundos disponíveis, conforme alínea f) do artigo 3.º da mesma Lei. -----

IV.24 **ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO, DURANTE O ANO DE 2018 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA** -----

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, o qual determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----

Considerando que a alínea a), do n.º 1, do art.º 6.º, da citada LCPA determina igual normativo para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados; -----

Considerando que o n.º 3, do artigo 6º, da mesma LCPA, prevê que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c), do n.º1, possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal; -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, deliberou, por

unanimidade, apresentar proposta à Assembleia Municipal, no sentido de deliberar: -----

1. A emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, durante o ano de 2018, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos casos seguintes: a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, para o ano de 2018, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - €99.759,58, bem como a autorização de compromissos plurianuais referentes à inclusão de novos projetos/ações ou à reprogramação de um projeto ou ação (PPI ou PA) que implique uma alteração do montante global da despesa, cujo valor seja inferior àquele montante. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação, através de listagem, sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-----

Nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos, deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis referidos na alínea f), do artigo 3º, da mesma Lei. Deverão ainda ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

IV.25 CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL – RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO-----

No âmbito da contratação do fornecimento de gás natural e no seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de setembro de 2017, foi aberto o procedimento de concurso público, com publicidade internacional, cumprindo as disposições legais a que se refere a alínea b) do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º184 – II Série, em 22 de setembro de 2017 (anúncio de procedimento n.º 7999/2017) e no Jornal Oficial da União Europeia de 27 de setembro de 2017 (anúncio de concurso ref.ª 2017/S 185-379044). Depois de cumpridos os necessários

trâmites legais do procedimento, nomeadamente a elaboração do relatório preliminar de análise e a realização de audiência prévia, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do qual é proposta, no uso das competências que lhe estão conferidas pelo n.º 3 do artigo 39.º e do n.º 1 do artigo 73.º, ambos do CCP, a adjudicação ao concorrente Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo valor de € 170.030,00, tendo em conta os consumos estimados, podendo atingir o valor máximo de € 250.000,00, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo contratual de 24 meses. -----
Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Júri do Procedimento, adjudicando, conseqüentemente, a contratação do fornecimento de gás natural ao concorrente Gás Natural Comercializadora, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo valor de € 170.030,00, tendo em conta os consumos estimados, podendo atingir o valor máximo de €250.000,00, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo contratual de 24 meses. -----

IV.26 ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA BRANCA – RELATÓRIO DO 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 -----

Lida a informação da Divisão de Administração Geral, de 30 do corrente mês de novembro findo, a Câmara Municipal passou a analisar o relatório de atividades do 3º quadrimestre de 2017, respeitante ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia da Branca, nos termos do Cláusula 22ª do mesmo documento, relatório que mereceu a confirmação da execução dos trabalhos nele constantes, pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----
A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do contrato de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Branca, nos termos da cláusula 14ª do referido Acordo, conjugada com a competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

IV.27 ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – RENOVAÇÃO -----

De imediato, disse o Sr. Presidente que: -----

1. o Município de Albergaria-a-Velha concretizou a delegação de competências nas freguesias, ao abrigo do artigo 131.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro, tendo celebrado contratos interadministrativos com todas as juntas de freguesias, nos termos do artigo 120.º do referido Anexo I, sob a forma de acordo de execução de delegação de competências, a 14 de maio de 2014; -----
2. nos termos do n.º 2, do artigo 134.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: “O acordo de execução considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do

município, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia a sua caducidade...” e o n.º 4, do mesmo artigo que o “órgão deliberativo do município pode autorizar a denúncia do acordo de execução, no prazo de seis meses após a sua instalação”; ---

3. em caso de denúncia dos acordos de execução, nos termos do citado n.º 4, o exercício das competências delegadas será da competência da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 6, do artigo 134.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, até à eventual celebração de novos acordos de execução, sendo que seria necessário adaptar os serviços municipais necessários à execução das atividades e serviços que foram objeto de delegação, e que, por esse facto existe interesse público municipal na não caducidade dos acordos de execução; -----

4. os acordos de execução preveem que as freguesias apresentem relatórios quadrimestrais de avaliação de execução para os períodos: 1 de dezembro a 31 de março; 1 de abril a 30 de julho; e 1 de agosto a 30 de novembro, pelo que os relatórios relativos 3.º quadrimestre do ano de 2017 ainda não foram entregues, estando os pagamentos a efetuar às freguesias dependentes da sua prévia apresentação e validação; -----

5. o recente ato eleitoral, que ocorreu a 1 de outubro de 2017, determinou a instalação de novos órgãos deliberativos e executivos nas autarquias locais, pelo que importa ponderar a reavaliação dos atuais acordos de execução celebrados entre o Município e as Juntas Freguesia; -----

6. os acordos de execução de delegação de competências nas juntas de freguesia estão sujeitos a caducidade ou renovação; -----

7. analisado o teor da informação prestada pelo Chefe da Divisão de Administração Geral, a 24 de outubro de 2017, relativa aos acordos de execução de delegação de competências nas juntas de freguesia e a deliberação tomada pela Câmara Municipal a 2 de novembro de 2017; -

8. os sucessivos relatórios apresentados pelas juntas de freguesia relativos ao desenvolvimento dos acordos de execução, as informações prestadas pelos serviços deste Município relativas aos mesmos, bem como as informações que se encontram arquivadas no processo demonstram que as competências delegadas têm sido exercidas com normalidade, empenho das juntas de freguesias e sem anomalias que justifiquem a sua não renovação; -----

9. as informações e relatórios enviados à Assembleia Municipal, relativos à verificação do cumprimento do objeto dos acordos de execução têm colhido globalmente uma apreciação positiva; -----

Neste contexto, propôs que a Câmara Municipal delibere apresentar proposta à Assembleia Municipal, no sentido de não ser declarada a caducidade dos acordos de execução de delegação de competências nas juntas de freguesias, considerando-os renovados até que a Assembleia Municipal aprove, sob proposta da Câmara Municipal e no prazo de 180 dias a contar da data da instalação dos órgãos a celebração de novos acordos de execução de delegação de competências nas juntas de freguesia, dando ao órgão deliberativo conhecimento: 1. do desenvolvimento dos acordos de execução, após o término do terceiro

quadrimestre de 2017, que ocorre a 30 de novembro; 2. da possibilidade de denúncia ou renovação dos acordos de execução, após a data referida em 1 e no prazo de 180 dias a contar da data da instalação dos órgãos, ou seja 21 de outubro de 2017; 3. Da possibilidade de celebração de novos acordos de execução com as juntas de freguesia do atual mandato, cujas composições sofreram alterações, podendo, por isso, ocorrer diferentes entendimentos no sentido de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços prestados às populações, sendo para tanto necessária a realização de novas reuniões de entendimento para estabelecimento das delegações passíveis de acordo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

IV.28 PROCEDIMENTO CONCURSAL – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL – DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Considerando que o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2018, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, contempla o lugar de Chefe da Divisão de Educação e Ação Social (DEAS); Considerando que aquela divisão reúne um conjunto de serviços, com competências específicas essenciais ao funcionamento da autarquia, na prossecução das suas mais variadas atribuições e competências; Considerando que é essencial assegurar a direção, programação, organização e coordenação das atividades e dos Recursos Humanos afetos à referida Unidade Orgânica, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços, bem assim os procedimentos necessários ao planeamento e gestão das áreas da Educação e Ação Social; Considerando que, de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos procedimentos concursais para os cargos dirigentes da autarquias é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, o S. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a apresentação de proposta à Assembleia Municipal, no sentido de ser aprovada a constituição do Júri do procedimento concursal acima identificado, da seguinte forma: Presidente: Dr. Pedro Alexandre Ferreira Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Águeda; Vogais efetivos: Dr.ª Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, e Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga. Vogais Suplentes: Dr. Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Dr. Joaquim

Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

IV.29 PROCEDIMENTO CONCURSAL – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO – DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS -----

Considerando que o mapa de pessoal da autarquia para 2018, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, prevê a existência da Unidade Orgânica Flexível de Gestão Administrativa e de Atendimento, dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau; Considerando que importa prover este cargo, tendo em conta a necessidade de garantir a eficaz gestão e coordenação daquela Unidade; Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área e requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada (cabendo à Assembleia Municipal definir se deverá ou não ser exigido este grau académico) e do período de experiência profissional, bem como da remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau; Considerando que, nos termos do artigo 13.º, do diploma legal acima identificado, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a apresentação de proposta à Assembleia Municipal, no sentido de serem aprovadas as competências, a área e requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e o período de experiência profissional, bem como a remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau, a designar por Chefe de Unidade, para a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, e ainda a designação do júri de recrutamento, da seguinte forma: -----

Área de Atuação: Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento. Competências: Ao titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o Vereador ou o Presidente da Câmara do qual dependa diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da respetiva Unidade, aplicando-se-lhe, supletivamente, as competências previstas para o pessoal dirigente e definidas no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com as necessárias adaptações constantes do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha. Ao titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau compete ainda exercer as funções descritas no artigo 15.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha. Requisitos de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: a) Habilitações académicas ao nível do 12.º

ano; b) 10 ou mais anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover. Remuneração: A remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior (presentemente fixado em € 2.025,35), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. Júri - Presidente: Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; Vogais efetivos: Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ovar e Eng.ª Ana Paula da Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; Vogais suplentes: Arq.º Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga. -----

IV.30 **“REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ÉRIZ” - CAUÇÃO** -----

Presente uma informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 30 de novembro findo, constata-se que, no âmbito das condições de execução da obra “Regeneração Urbana – Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Ériz”, na parte da obra que respeita à “Requalificação da Passagem Superior Rodoviária sobre a Linha do Vouga, PK 54,606, na Rua Gonçalo Ériz em Albergaria-a-Velha”, a Infraestruturas de Portugal, S.A.(IP) obriga o Município de Albergaria-a-Velha, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração das condições de execução da obra, a prestar uma caução de € 10.000, mediante garantia bancária ou seguro-caução, autónomos e irrevogáveis e à primeira solicitação prestada a favor da IP. Para o efeito, informa que promoveu a consulta de duas instituições bancárias, Caixa Geral de Depósitos, S.A e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albergaria e Sever, CRL, das condições financeiras a praticar numa garantia bancária, e a dois operadores do mercado segurador, Art – Corretores de Seguros, S.A e Carvalhal Seguros, Lda., cotação para um seguro-caução, nos termos solicitados pelo IP, tendo sido apresentada uma proposta pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com um custo de € 55, a cobrar trimestralmente. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a emissão de garantia bancária, no valor de € 10.000,00, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., a emitir nos termos da proposta apresentada, tendo como beneficiário a Infraestruturas de Portugal S.A., para cumprimento das condições exigidas pela referida entidade. -----

IV.31 **PROCESSO N.º 71/2017/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu

despacho, exarado em 22.11.2017, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da 1ª Corrida/Caminhada pelo fim de violência contra as mulheres, no dia 22.11.2017, das 17h às 20h, a pedido da PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.32 **PROCESSO N.º 321/2017/PUBLICIDADE** -----

Continuando, foi presente um requerimento da empresa Espaço Exterior, Publicidade, Lda., com sede na Rua Nuno Bragança, n.º 2, Quinta de São Nicolau, Corroios, Seixal, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário à margem da A1, ao km 253+140 lado direito, sito na Rua Alberto Canelas, Soutelo, freguesia da Branca, conforme processo apresentado. -----

Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento da publicidade, condicionado ao parecer da IP – Infraestruturas de Portugal, SA – ofício 19679, de 20.11.2017, que se transcreve: “Reanalizado o processo atentos os novos elementos apresentados contata-se ser proposta a implantação da estrutura publicitária a 52,20 metros do eixo da A1, respeitando assim a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º n.º8 alínea a) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, configurando conformidade da pretensão com as Regras Internas Transitórias da Infraestruturas de Portugal, SA para a Emissão de Parecer Relativo a Afixação de Publicidade Visível das Estradas, nomeadamente com o seu ponto n.º 8 alínea a). Face ao exposto emite parecer favorável condicionado à observância das seguintes regras: a) O elemento publicitário deverá ficar implantado para além da zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º, n.º 8, alínea a) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril (50 metros para cada lado do eixo da estrada); b) O conteúdo da mensagem publicitária não pode ofender os valores, princípios e instituições fundamentais, constitucionalmente consagrados. c) A mensagem publicitária ou o seu suporte não devem possuir qualquer fonte de iluminação, nomeadamente projetores fixos ou móveis, em que o fluxo luminoso, de modo permanente ou temporário, seja dirigido num sentido sensivelmente paralelo ao eixo da estrada ou possa provocar encandeamento. d) Os fluxos luminosos da publicidade devem ter adequados níveis de luminância, de modo a contribuir para a segurança da circulação, sem provocar confusão ou encandeamento aos utilizadores da estrada. e) A conservação e a manutenção dos materiais e do suporte publicitário constituem responsabilidade do titular da licença. f) O titular da licença deve proceder à imediata remoção do suporte publicitário, quando este represente risco para a segurança do utilizador da estrada, prejudique o ambiente, afete a salubridade dos lugares ou cause danos a terceiros. g)

Os titulares das licenças publicitárias são responsáveis pelos danos que a mensagem publicitária ou o seu suporte cause ao pavimento, aos equipamentos de via ou a quaisquer outros bens do domínio público rodoviário ou do património provado da administração rodoviária, aos utilizadores da via, aos proprietários confinantes, ou a terceiros. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se em definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar, reservando-se a IP o direito de liquidar as taxas devidas à administração rodoviária, que venham a ser fixadas pela portaria a publicar. Caso as condições subjacentes à emissão do presente parecer, consagradas nas regras provisórias aprovadas internamente, venham a revelar-se contraditórias com as regras aplicáveis à afixação de publicidade visível das estradas adotadas na portaria a publicar, cessam imediatamente os efeitos do presente parecer, não assumindo a IP qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que desse facto possam resultar para quaisquer pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, direta ou indiretamente relacionados com a cessação dos efeitos do parecer, nomeadamente, entre outros, quaisquer custos de remoção de publicidade ou dos respetivos suportes. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontra-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----

V.33 REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL - LUGAR DAS CORES – TRAÇADO DE PERCURSO E FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE BILHETEIRA -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 29 do pretérito mês de novembro, dando conta que, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 17 de novembro de 2017, e com vista à organização da Festa de Natal “Lugar das Cores”, a realizar de 16 de dezembro a 1 de janeiro de 2018, em parceria com a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, que tem como objetivo a promoção do comércio local, com a participação e colaboração das associações e coletividades do Município, importa proceder à aprovação do traçado do percurso da “chegada do Pai Natal”, no dia 16 de dezembro de 2017, pelas 15h00, a partir da Biblioteca Municipal, conforme consta do processo, bem assim dos preços de bilheteira. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado do percurso, determinando, para garantia da segurança do evento e participantes, a presença da Guarda Nacional Republicana, dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, dos recursos humanos, da obtenção de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais e, ainda, da demais logística necessária à realização do mesmo. Mais foi deliberado unanimemente e ao abrigo da competência prevista na alínea e), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, fixar os preços para entrada na pista de gelo, instalada na Alameda 5 de Outubro, nos dias 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2017, bem como para os espetáculos previstos para o Cineteatro Alba nos dias 17, 22 e 23 de dezembro de 2017, sujeito ao levantamento do bilhete e à lotação da sala, ficando os restantes dias com acessos gratuitos, a saber: - Bilhete de criança < 3 anos – gratuito; - Bilhete de criança = ou > 3 anos – € 2,00; - Bilhete de adulto = ou > 12 anos – € 3,00; - Utentes com Cartão Sénior Municipal ou Cartão de Voluntário – gratuito; - Utentes com apresentação de fatura/recibo de compras efetuadas no comércio local, com sede no município de Albergaria-a-Velha, com valor igual ou superior a € 10,00 – gratuito. -----

V.34 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma carta da Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio financeiro da autarquia para colmatar dificuldades pontuais de tesouraria, face às elevadas despesas relacionadas com a prestação de serviços médico-veterinários, com o montante atual em dívida de € 6.728,56. -----

Lida a informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 23 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação com um subsídio, pontual e extraordinário, destinado ao fim requerido, no montante de € 2.500,00, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.35 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma carta do Banco Alimentar Contra a Fome de Aveiro, a solicitar apoio financeiro para prossecução dos seus fins estatutários. -----

Lida a informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 23 de novembro findo, e considerando a atividade desenvolvida pelo Banco Alimentar contra a Fome, nomeadamente no Distrito de Aveiro e, em particular, no município de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 500,00, destinado a apoiar a instituição, nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.36 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com o jantar, lembranças e lanches para oferecer aos filhos dos funcionários e cabaz de Natal a ofertar a todos os colaboradores. Solicita, ainda, a cedência graciosa do Pavilhão do edifício municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2017, para realização do jantar de

Natal, bem como a Sala Estúdio no Cineteatro Alba, no dia 17 de dezembro de 2017. -----
Lida a informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, ao abrigo do disposto na alínea p), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos: A cedência do Pavilhão do edifício municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2017, para realização do jantar de Natal, bem como a Sala Estúdio no Cineteatro Alba, no dia 17 de dezembro de 2017, com isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização, ao abrigo do nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente não dispõe de instalação própria para o efeito; Apoiar financeiramente, com um subsídio no montante de € 8.000,00, destinado à realização de um jantar convívio de Natal de 2017 dos trabalhadores do Município e, ainda, à aquisição de lembranças e lanches para os filhos dos mesmos até à idade de 12 anos, inclusive, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa; Apoiar, em espécie, através da oferta de aproximadamente 250 cabazes de Natal, destinados aos colaboradores e estagiários em serviço no Município, até ao montante de € 14.000,00, os quais serão disponibilizados até ao dia 22 de dezembro, pela Câmara Municipal. -----

V.37 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da União Desportiva e Cultural de Mouquim, a informar que tem vindo a desenvolver um importante trabalho junto da comunidade do lugar de Mouquim, da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e do Município, tendo conseguido realizar o maior Festival de Concertinas da zona centro do país, um dos melhores BTT do distrito de Aveiro e, no corrente ano, o 1º *Trail* e caminhada com êxito, contando, na sua Escola de Concertinas, com 31 alunos. Informa, ainda, que pretende finalizar as obras da sede, que tiveram início em junho de 2016, esclarecendo que muitas das já realizadas têm vindo a ser executadas pelos membros da Direção, gratuitamente, com despesas suportadas pela própria coletividade e seus dirigentes. Mesmo com todo o apoio, têm despesas com materiais, no valor aproximado de € 15.000,00. Para finalização do trabalho até agora realizado, informam da necessidade de recorrer a empresas e profissionais responsáveis das especialidades, pelo que anexam vários orçamentos dos trabalhos a realizar, no montante total previsto de € 68.527,00. Do processo consta ainda outra comunicação da Coletividade, datada de 31/10/2017, na qual informam ter adquirido um terreno com 1.040 m2, cuja despesa foi totalmente suportada pela Associação e que confronta com a área onde se encontra em construção o novo pavilhão, pelo que está a prever aumentar a área de construção em mais 87 m2, anexando orçamento, no montante de € 14.905,32, a acrescer de IVA. Posteriormente, em carta de 08/11/2017, vem informar, ainda, que adquiriu mais 2.450 m2 de terreno,

destinado a parque de lazer e estacionamento, despesa essa também suportada pela coletividade. -----

Lida a informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 29 de novembro findo, e considerando que a Coletividade somente beneficiou, até ao momento e para o fim indicado, de um subsídio no montante de € 7.933,87, conforme deliberação tomada em reunião de 21 de outubro de 2015, não tendo auferido qualquer apoio na aquisição dos terrenos, bem como em muitos dos trabalhos já executados, mas apenas para as obras de beneficiação necessárias e indispensáveis à utilização do edifício; considerando que, nos termos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, no Programa de Apoio à Cultura e Criatividade – PACC, no seu subprograma 6. Cedência de terreno, apoio à construção de raiz, aquisição, ampliação, remodelação ou adaptação de edifício, o Município poderá apoiar a construção de raiz, aquisição, ampliação, remodelação ou adaptação de edifício, condicionado à dotação orçamental do Município em cada ano civil; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a Coletividade em 50% das despesas efetuadas e constantes do orçamento apresentado, deduzida a despesa já comparticipada em reunião de 21.10.2015, até ao limite máximo de € 48.000, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa. -----

V.38 **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AO CLUBE DESPORTIVO DE CAMPINHO** -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar a cedência de equipamento informático, uma vez que o material de que dispõem já se encontra obsoleto. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 27 de novembro findo, e considerando que: a Câmara Municipal dispõe de alguns bens móveis que não utiliza, uma vez que estes não respondem às necessidades dos serviços; o Clube Desportivo de Campinho solicitou equipamento informático necessário à execução dos seus objetivos; o artigo 17º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal prevê a possibilidade de cedência de bens a outras entidades, mediante deliberação do órgão executivo; de acordo com a alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente um computador HP D530, identificado no Sistema de Inventário e Cadastro sob o número 2620, devendo proceder-se ao abate contabilístico do referido bem e ser lavrado o respetivo auto de cessão. -----

V.39 **FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA, COM ISENÇÃO DE TAXAS –**

PAULA CRISTINA LOURENÇO HENRIQUES SOARES -----

Continuando, foi presente uma carta de Paula Cristina Lourenço Henriques Soares, na qualidade de mãe da Joana Raquel Henriques Soares, utente da Piscina Municipal com o n.º 4232, portadora de trissomia XXI, na qual é solicitado o apoio da Câmara Municipal, no sentido de ser permitida a frequência gratuita da sua filha nas aulas de Hidroterapia na Piscina Municipal da Branca, por questões de insuficiência económica. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 27 de novembro findo, bem como a informação dos Serviços de Ação Social, de 23 do mesmo mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a integração da Joana Raquel Henriques Soares nas aulas de Hidroterapia da Piscina Municipal da Branca, com isenção do pagamento de taxas, de acordo com o disposto no nº 4, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha e atentos à competência prevista na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.40 CEDÊNCIA DO ÁTRIO DO CENTRO EDUCATIVO DE ANGEJA -----

Em seguida, foi presente uma carta da Fundação Creche Helena Albuquerque Quadros, a solicitar a cedência graciosa do Átrio do Centro Educativo de Angeja, no dia 20 de dezembro de 2017, das 14,30h às 17,30h, para realização da sua Festa de Natal. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 20 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do no n.º 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o facto de a requerente ser pessoa coletiva de utilidade pública e não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.41 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO CENTRO ESCOLAR DAS LAGINHAS -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina, exarado em 21.11.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Centro Escolar das Laginhas, no dia 23.11.2017, das 17:30h às 19:30h, para realização de uma sessão de *Divercook*, a pedido da Associação de Pais da Escola das Laginhas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não

discutindo, nem votando o ponto V.42, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.42 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -----

De imediato, foi presente uma comunicação da Associação de Pais da Escola Básica da Branca, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 15.12.2017, para realização de uma Festa de Natal. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 29 de novembro último, e considerando que as instalações já se encontram cedidas a outra entidade na data requerida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder no dia 14.12.2017, a partir das 20h, o auditório do CCB, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância e tradição da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.43 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Em seguida, foi presente uma carta da Associação de Infância D. Teresa, a solicitar a cedência gratuita da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 20.12.2017, das 17h às 24h, para realização da sua Festa de Natal -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 29 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a sala, a título precário e pontual, com isenção das taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância e tradição da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.44 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial Santa Eulália, a solicitar a cedência gratuita da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 19.12.2017, das 20h às 24h, para realização da Festa de Natal da instituição. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 29 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações, a título precário e pontual, com isenção das taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância e tradição da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.45 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 15.12.2017, das 09h às 18h, para realização de *Workshop* sobre o tema Alcoolismo: Caminhos para a Intervenção (CLDS). -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, a título precário e pontual e com isenção das taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.46 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Continuando, foi presente uma carta da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 25.12.2017, das 09h às 18h, para realização das III Jornadas de Envelhecimento e Saúde Mental. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 28 do passado mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações, a título precário e pontual e com isenção de taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

O Sr. Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.47, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião. -----

V.47 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Em seguida, foi presente uma carta da Associação Florestal Baixo-Vouga, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 13.12.2017, das 18h às 21h, para realização de reunião para apresentação de diversas iniciativas relevantes para o setor florestal e ainda da Assembleia Geral da Associação. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações, a título precário e pontual, com isenção das taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática na área florestal, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato o Sr. Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

V.48 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – JANEIRO A MARÇO DE 2018 – CINETEATRO ALBA E OUTROS EQUIPAMENTOS – PREÇOS DE BILHETEIRA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de janeiro a março de 2018, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 - fls 2). -----

Lido o parecer da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de janeiro a março de 2018, bem como os restantes incentivos, nos termos propostos. -----

V.49 V ENCONTRO PARA ALÉM DE PRINCESAS E DRAGÕES – FIXAÇÃO DE PREÇO DE INSCRIÇÃO -----

A programação da Biblioteca Municipal prevê a realização do V Encontro “Para Além de Princesas e Dragões”, nos dias 16 e 17 de março de 2017, subordinado ao tema Horizontes: Leitura Ativa e Escrita Criativa, o qual visa promover a partilha de experiências em torno do desenvolvimento de competências associadas à promoção de e para a leitura ativa e da escrita criativa, assentes em aprendizagens e criatividade. Assim e com base na informação dos

Serviços da Biblioteca Municipal, de 29 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar um preço de inscrição para o identificado Encontro, no montante de € 10/dia/pessoa, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.50 LIVRARIA MUNICIPAL – CAMPANHA PROMOCIONAL DE NATAL 2017 -----

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar, pontualmente, a publicação de alguns livros; considerando que a Câmara Municipal pretende implementar medidas que valorizem a promoção da cultura, da leitura e outras atividades que contribuam para o desenvolvimento intelectual e espírito crítico; considerando a atual conjuntura económica, que dificulta a aquisição de livros; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a realização de uma Campanha de Natal, com preços promocionais de venda de livros, com exceção da Revista Albergue n.ºs 3 e 4 e Inteiro Postal dos 900 Anos de Albergaria-a-Velha, com redução de 50% dos preços fixados, no período de 11 a 31.12.2017. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos do disposto no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, na sua Parte IV, Capítulo III, em Observações, conjugada com o n.º 1, alíneas e) e u) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada. Sobre a matéria foi emitida informação pelos Serviços da Biblioteca Municipal, em 28 do pretérito mês de novembro. -----

V.51 LIVRARIA MUNICIPAL – INTEIRO POSTAL COMEMORATIVO DOS 900 ANOS DE ALBERGARIA-A-VELHA – FIXAÇÃO DE PREÇO -----

Dada a relevância da edição do Inteiro Postal comemorativo dos 900 Anos de Albergaria-a-Velha, o qual visou celebrar e condignamente registar a fundação e origens de Albergaria, e no seguimento do interesse manifestado pelos munícipes na aquisição do referido IP, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e para efeitos do disposto no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, na sua Parte IV, Capítulo III, em Observações, conjugada com o n.º 1, alíneas e) e u) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o preço de € 0,50 (IVA incluído) para venda do Inteiro Postal. -----

V.52 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

Em seguida, foi presente uma candidatura de Ana Isabel Domingues Moreira, residente na Rua Dr. Castro Matoso, Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação dos Serviços de Ação Social, de 27 do pretérito de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10,00, a iniciar em dezembro de 2017 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1

do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

V.53 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – LISTA PROVISÓRIA 2017 -----

Foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 29 de novembro último, dando conta que foram rececionadas 36 candidaturas ao Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, no período de 11 de setembro a 13 de outubro de 2017. Depois de analisadas, informam que 32 encontram-se em condição de serem admitidas. -----

Tudo analisado e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória das candidaturas admitidas e excluídas, com base nos fundamentos constantes da informação técnica já referida. A lista provisória dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 6 – fls 2). -----

V.54 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA DE JOSÉ MANUEL MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS – MUDANÇA DE HABITAÇÃO, ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E ALTERAÇÃO DE RENDIMENTOS -----

Em seguida, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 23 de novembro findo, dando conta que o beneficiário do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, José Manuel Marcelo Gonçalves dos Santos, comunicou a mudança de habitação para a Rua 1º de Maio, 9 – 1º D, em Albergaria-a-Velha, tipologia T2, com valor de renda mensal de € 350, a alteração à composição do seu agregado familiar e ainda aos rendimentos mensais do mesmo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar que se mantenha o apoio ao arrendamento, atualizando o respetivo montante, de acordo com o valor da renda, o que corresponde ao apoio mensal de € 100, com efeitos a partir de novembro de 2017. -----

V.55 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA ÂNGERA CATARINA HENRIQUES TAVARES – MUDANÇA DE HABITAÇÃO -----

Continuando, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 28 de novembro findo, dando conta que a beneficiária do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, Ângera Catarina Henriques Tavares, comunicou a mudança de habitação para a Rua Dr. Alexandre Albuquerque, Edifício Viaza – 2º esq.º, em Albergaria-a-Velha, tipologia T2, com valor de renda mensal de € 275, mantendo-se as restantes condições. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar que se mantenha o apoio ao arrendamento, atualizando o respetivo montante, de acordo com o valor da renda e alterações ao agregado familiar e rendimentos do mesmo, o que corresponde ao apoio mensal de € 125, com efeitos a partir de dezembro de 2017. -----

V.56 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA DE FERNANDA EMÍLIA VALENTE LOPES – CESSAÇÃO -----

Em seguida, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 27 do pretérito mês de novembro, dando conta que Fernanda Emília Valente Lopes cancelou a sua candidatura, desistindo do subsídio mensal de apoio ao arrendamento, com efeitos a partir de dezembro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a cessação do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais. -----

V.57 PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA -----

Continuando, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 29 de novembro último, dando conta da apresentação de candidatura ao Programa Famílias Mais por Maria Emília da Conceição dos Santos, residente na Rua José Nunes Alves, n.º 23 – 2º esqº, em Albergaria-a-Velha, a qual reúne condições para beneficiar de apoio ao abrigo do referido programa. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a candidatura apresentada, atribuindo conseqüentemente apoio económico, com vista ao pagamento da renda de casa referente aos meses de outubro e novembro de 2017, no valor global de €400,00, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do Programa Famílias Mais e aprovando a minuta do acordo de prestação do apoio, conforme consta do processo. -----

VI.58 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 16.11.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Refeitório do Edifício Municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 25.11.2017, para realização de um jantar de final de época, a pedido do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.59 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO

MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Em seguida, foi presente uma carta do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão do Edifício Municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 07.12.2017, para realização do seu jantar de Natal. -----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 15 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VI.60 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO ARQUIVO MUNICIPAL -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 21.11.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Arquivo Municipal, no dia 24.11.2017, para realização de uma Assembleia Geral, a pedido do Clube de Ciclismo Exceção BTT, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem mais intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 59 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:15 horas e para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Coordenadora Técnica, que a redigi. --